

**CONCORRÊNCIA Nº 11/2019
PERGUNTAS E RESPOSTAS-3**

Dúvidas relativas ao texto do Edital de Concorrência nº 11/2019, para garantir a plena execução dos serviços a serem contratados, agradeço antecipadamente se puderem nos retornar com os esclarecimentos necessários.

7.3.1. Diagnóstico da qualidade dos dados:

7.3.1.1. Deverá ser gerado um diagnóstico da qualidade dos dados para cada base de dados, como também um arquivo com os registros suspeitos de inconsistências de cada base de dados em que o serviço for executado, conforme cronograma físico.

7.3.2. Geração dos relatórios de qualidade de dados.

7.3.2.1. Com base no diagnóstico da qualidade dos dados, a CONTRATADA deverá gerar relatórios, identificando a qualidade de cada uma das fontes de dados que estão sendo contempladas nesse serviço. Para cada base de dados analisada, a CONTRATADA deverá apresentar um relatório mencionando as oportunidades de melhoria da qualidade de dados, como por exemplo, identificação da necessidade de criar determinados atributos no sistema fonte, definir chaves, separar determinados atributos (ex: endereço, complemento, número, dentre outros), etc.

PERGUNTA 1 – Referentes aos itens acima: o diagnóstico de análise da base precisa ser realizado antes e independente do efetivo processo para processamento de confirmação + enriquecimento? O questionamento se dá, pois a construção deste relatório customizado incide em um esforço mínimo necessário para construção e adequação destes relatórios de qualidade. Como não há volume mínimo estipulado, podemos entender que este serviço seja uma cobrança única / pontual ou ainda que tenha um compromisso mínimo de processamento de registros dentro dos 12 milhões estimados, informados no edital?

RESPOSTA 1 - Ao final dos processos constantes do Edital a contratada deverá fornecer relatórios de qualidade demonstrando a qualidade do dado recebido e contendo os indicadores de melhoria solicitados. No Edital existe a definição de uma estrutura padrão de retorno, esta estrutura permita elaboração de relatórios comparativos entre a informação recebida pelo fornecedor e devolvida ao cliente. Além das informações sobre o tratamento realizado deve apresentar as oportunidades de melhoria mencionadas no item 7.3.2.1.

PERGUNTA 2 – Apesar de não haver comprometimento de um volume mínimo de envio de registro, há pelo menos uma estimativa de volume que será processado no primeiro ano de contrato? Por exemplo, há possibilidade de prever, no mínimo, 10% de volume dentro dos 12 milhões de registros estimados para que possamos cobrir os custos inicial de estruturação da base e construção dos relatórios de qualidade? O questionamento se dá pois há custos fixos de partida do projeto que precisam previstos para atender ao escopo requerido nos itens 7.3.1. Diagnóstico da qualidade dos dados.

RESPOSTA 2 - O Dimensionamento do volume parte do princípio da necessidade desta instituição de tratar o volume exposto, existe uma previsão de execução de pelo menos 2 rodadas de qualificação que devem atingir no mínimo 25% se o fornecedor for definido no dia 21/11. Este não é um compromisso de execução, tudo vai depender de quando o processo vai ocorrer, este ano poderiam ocorrer 2 rodadas, mas com os atrasos no processo provavelmente não teremos tempo para execução deste montante.

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 20 de novembro de 2019

Comissão Permanente de Licitação - CPL